



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2021

Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas para o Projeto EMPRESAVAC - Auxílio à recuperação de pequenos empreendedores do município de Sabará e região diante dos efeitos provocados pela crise sanitária da pandemia do COVID-19 do Campus Sabará, referente ao Edital N° 05/2021 - SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA – Programa IF Mais Empreendedor Nacional

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof. Daniel Neves Rocha, nomeado pela portaria n° 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital N° 08/2021 que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas para o Projeto “EMPRESAVAC - Auxílio à recuperação de pequenos empreendedores do município de Sabará e região diante dos efeitos provocados pela crise sanitária da pandemia do COVID-19” do Campus Sabará com execução pelo Programa IF Mais Empreendedor Nacional, referente ao Edital N° 05/2021 - SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente Edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas para atuarem no Projeto “**EMPRESAVAC - Auxílio à recuperação de pequenos empreendedores do município de Sabará e região diante dos efeitos provocados pela crise sanitária da pandemia do COVID-19**” do Campus Sabará com execução pelo Programa IF Mais Empreendedor Nacional de acordo com os termos do Edital N° 05/2021 da SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

1.2 Durante o período de excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, as ações dos estudantes bolsistas e eventuais voluntários deverão, obrigatoriamente, atender aos termos previstos na Instrução Normativa n° 5 de 18 de junho de 2020.

1.3 Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.

1.4 O compromisso financeiro com os estudantes bolsistas selecionados, está condicionado à aprovação da proposta institucional do IFMG no Programa IF Mais Empreendedor Nacional nos termos do Edital N° 05/2021 da SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

1.5 As atividades da consultoria têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas de junho a dezembro de 2021.

2. Objetivo

2.1 Este edital visa selecionar 6 (seis) estudantes dos cursos Técnicos (Integrado ou Subsequente) ou Superiores ofertados no IFMG Campus Sabará, regularmente matriculados no 1º Semestre de 2021, para participação como estudantes bolsistas no Projeto EMPRESAVAC, disponível pelo [link https://drive.google.com/file/d/1xwVNb4-7TNoboIhtLUF_Md5ljtutjIMN/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1xwVNb4-7TNoboIhtLUF_Md5ljtutjIMN/view?usp=sharing).

2.2 Espera-se com a realização do Projeto que os estudantes participantes possam:

a) participar de projetos voltados à consultoria e remodelagem de pequenos empreendimentos contemplados, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global do COVID-19;

b) desenvolver novas habilidades e competências, por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3. Das bolsas e vagas

3.1 Os recursos financeiros, para pagamento das bolsas, são de responsabilidade da SETEC, com a execução pela FADEMA, nos termos do Edital N° 05/2021 da SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

3.2 A bolsa será concedida pelo prazo de até 6 (seis) meses, não havendo renovação automática.

3.3 A bolsa poderá ser paga para o estudante matriculado em qualquer curso regular do IFMG Campus Sabará.

3.4 Os valores mensais de cada bolsa, destinados aos estudantes bolsistas, são individuais e indivisíveis.

3.5 Será permitido aos estudantes bolsistas selecionados para atuarem no Projeto EMPRESAVAC receberem outras bolsas de fomento referentes a projetos de pesquisa/extensão/ensino, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto no Edital N° 05/2021 da SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA e que a execução das atividades, previstas nos outros projetos, não inviabilize a execução da proposta **definida neste Edital, bem como que esses outros projetos não tenham objeção ao acúmulo de bolsas.**

3.6 As vagas, requisitos e atividades dos estudantes bolsistas estão descritas no QUADRO I.

QUADRO I - Vagas, requisitos e atividades dos estudantes bolsistas

Projeto EMPRESAVAC - Auxílio à recuperação de pequenos empreendedores do município de Sabará e região diante dos efeitos provocados pela crise sanitária da pandemia do COVID-19			
Coordenadora: Profª Eliza Antonia de Queiroz			
Vagas - Bolsa	Valor mensal (duração em meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos
6 (SEIS) VAGAS PARA ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES OU DOS CURSOS	R\$ 400,00 (6 meses)	20 horas	Estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores ou nos cursos técnicos ofertados no Campus Sabará que tenham interesse por consultoria em gestão para Microempreendedores

TÉCNICOS OFERTADOS
NO CAMPUS SABARÁ*

Individuais (MEIs) e Micro Empresas. O estudante não deve ter previsão de colação de grau no período de vigência do projeto.

***É obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes bolsistas, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (Integrado ou Subsequente), para atuar como bolsista de execução do projeto. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Edital N° 05/2021 da SETEC/IFSULDEMINAS/FADEMA – Programa IF Mais Empreendedor Nacional, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.**

Atividades dos Estudantes Bolsistas:

- Coletar informações e elaborar diagnóstico organizacional das empresas atendidas pelo projeto, sob a orientação de um professor especialista;
- Acompanhar, avaliar e controlar a implementação das sugestões de melhorias nas empresas atendidas pelo projeto, sob a orientação de um professor especialista;
- Elaborar e encaminhar, ao professor especialista orientador, relatórios mensais acerca da implementação das sugestões de melhorias nas empresas atendidas pelo Projeto EMPRESAVAC;
- Elaborar e encaminhar ao Coordenador do Projeto EMPRESAVAC os relatórios mensais de atividades realizadas para efeito de cumprimento do plano de atividades;
- Gerenciar os arquivos da memória técnica dos trabalhos realizados;
- Coordenar a agenda e as reuniões dos trabalhos, em conjunto com o professor especialista orientador;
- Manter o contato direto com os responsáveis pelas empresas contempladas pelo projeto e reportar ao professor especialista e do Coordenador do Projeto EMPRESAVAC qualquer dificuldade ou sugestão;
- Participar das reuniões gerenciais e das reuniões específicas de trabalho;
- Elaborar ofícios, correspondências eletrônicas e planilhas eletrônicas de cálculos;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios de consultoria (parcial e final) e de prestação de contas do projeto, sob a orientação do professor especialista e do Coordenador do Projeto EMPRESAVAC.

4. Dos compromissos e condições para participação dos Estudantes Bolsistas

4.1 Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do Projeto, até a finalização do processo da consultoria em gestão e do encerramento do Projeto EMPRESAVAC.

4.2 Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas atendidas.

4.3 Cumprir o seu Plano de Atividades proposto no Projeto EMPRESAVAC.

4.4 Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades da consultoria em gestão e encerramento do Projeto EMPRESAVAC.

4.5 Preencher as folhas de frequência e os relatórios de atividades mensais e enviar ao Coordenador do Projeto EMPRESAVAC.

4.6 Comunicar ao professor especialista orientador qualquer alteração ocorrida na execução dos trabalhos.

4.7 Ter ética na condução das atividades do projeto.

4.8 Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos.

4.9 Atender a demais solicitações do Projeto EMPRESAVAC, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa IF Mais Empreendedor Nacional e/ou FADEMA.

4.10 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido e por desistência do estudante;
- b) a pedido do professor especialista orientador e/ou do Coordenador do Projeto EMPRESAVAC;
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por conclusão do curso;
- g) por sanção disciplinar;
- h) por descumprimento dos requisitos deste Edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

4.11 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

4.12 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante.

5. Do local e período de inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *link* <https://forms.gle/p9t3RcdpMno5udNK9>.

5.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições em duplicidade terão o registro mais atual considerado.

5.4 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

6. Dos Requisitos para inscrição

6.1 Preenchimento de formulário de inscrição online descrito no item 5.1 com todos os dados solicitados.

7. Da seleção

7.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto EMPRESAVAC.

7.2 A pontuação do candidato será obtida pela nota alcançada no instrumento de avaliação, de acordo com o Barema de Avaliação do QUADRO II e totaliza 100 (cem) pontos.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes classificados deve ser do Ensino Técnico, de qualquer nível (Integrado ou Subsequente), para atuar como bolsista de execução do projeto.

7.4 O instrumento para obtenção da nota e avaliação do candidato será uma Entrevista previamente agendada e gravada, conduzida pela Coordenação do Projeto EMPRESAVAC.

7.5 O candidato deve enviar (em arquivo no formato PDF) um currículo com as informações importantes quanto a sua apresentação, experiências acadêmicas e profissionais anteriores, em resposta ao email de confirmação do agendamento da entrevista, **até às 23:59 horas do dia 13 de maio de 2021**. O email deve ser respondido para **eliza.queiroz@ifmg.edu.br**.

7.6 Nesta entrevista será contemplado o conhecimento do estudante em relação aos propósitos do projeto, conforme o texto do projeto disponibilizado no *link* **https://drive.google.com/file/d/1xwVNb4-7TNobolhtLUF_Md5ljtutjIMN/view?usp=sharing**, bem como os itens constantes no Barema de Avaliação do QUADRO II.

7.7 A estrutura do Barema de Avaliação e a distribuição da pontuação estão definidas no QUADRO II.

QUADRO II - Barema de Avaliação da Entrevista

Itens de Avaliação	Valor Máximo
Apresentação, experiências acadêmicas e profissionais anteriores do estudante candidato (entrega do currículo e apresentação)	20,0
Domínio, compreensão e profundidade dos conhecimentos em relação ao Projeto EMPRESAVAC	20,0
Identificação de habilidades e competências do estudante relacionadas às atividades do Projeto EMPRESAVAC	20,0
Propostas de contribuição do estudante candidato para o Projeto EMPRESAVAC	10,0
Comprometimento e disponibilidade do estudante para com o Projeto EMPRESAVAC	30,00
Total	100,00

7.8 A Entrevista acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada. Portanto, é obrigatório que os candidatos interessados neste Edital possuam uma conta no Gmail.

7.9 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Coordenação do Projeto no dia anterior ao horário agendado para a entrevista do candidato.

7.10 O candidato terá 10 minutos de tolerância para ingressar na sala virtual, contados do horário previsto para início da sua entrevista. Após este período, em caso de ausência, o candidato será considerado desistente e será excluído do processo seletivo. Não será permitida consulta a outros materiais e os candidatos deverão manter as câmeras abertas para o desenvolvimento da atividade, que será gravada para arquivo da Coordenação do Projeto.

7.11 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização desta etapa como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da atividade por vídeo e áudio. Sugere-se ao

candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da atividade, ou seja, que acesse o link da prova por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se à internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a entrevista não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

8. Cronograma

8.1 As fases e datas do processo seletivo simplificado, regido por este Edital, estão definidas no QUADRO III:

QUADRO III - Cronograma do Edital

Inscrições	De 06/05/2021 até 12/05/2021 às 23:59 horas
Divulgação dos inscritos	13/05/2021
Envio dos links de acesso para a entrevista no google meets	13/05/2021
Envio do currículo por email	13/05/2021 até às 23:59 horas
Entrevistas com os candidatos	14/05/2021
Resultado Preliminar	17/05/2021
Interposição de Recurso	18/05/2021
Resultado Final	19/05/2021
Entrega de documentação	20/05/2021

9. Dos resultados e recursos

9.1 A Coordenação do Projeto irá divulgar os resultados deste Edital no sítio eletrônico do IFMG Campus Sabará.

9.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante o envio de email institucional para a Coordenação do Projeto EMPRESAVAC eliza.queiroz@ifmg.edu.br com a justificativa do recurso.

9.3 O julgamento do recurso será feito pela Coordenação do Projeto EMPRESAVAC.

10. Disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto EMPRESAVAC e conforme o Edital N ° 05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional.

Registre-se. Publique-se.

DANIEL NEVES ROCHA

Diretor-Geral do IFMG *Campus* Sabará

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Sabará.

Sabará, 05 de Maio de 2021.

Sabará, 06 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0833778** e o código CRC **BE741E05**.

23714.000676/2021-95

0833778v1